

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 108/2021 – RH/DAF**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CO-DEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/1057621; R E S O L V E:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 107/2021 - RH/DAF de 27/09/2021, publicada no DOE 34.715 de 29/09/2021.

II - CONCEDER diárias conforme abaixo:

COLABORADOR: LUCIANO DA SILVA FONTES, matrícula: 57215598/3, ocupante do cargo de Assessor Jurídico.
OBJETIVO: Realizar diligências processuais no município de Barcarena.
DESTINO: Barcarena
PERÍODO: 24/09/21
QTDE: ½ diária
COLABORADOR: LUCIANO DA SILVA FONTES, matrícula: 57215598/3, ocupante do cargo de Assessor Jurídico e ANDRÉ DA PAIXÃO RODRIGUES, Motorista.
OBJETIVO: Realizar diligências processuais no município de Barcarena.
DESTINO: Barcarena
PERÍODO: 30/09/2021
QTDE: ½ diária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 04 de Outubro de 2021.
LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 713386

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 05 de outubro de 2021

Rafaela Barata Chaves

Presidente – IMETROPARÁ

Protocolo: 713062

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**DESIGNAR SERVIDOR**

PORTARIA N.º 244/2021 de 05.10.2021. Art. 1º DESIGNAR a servidora Luzimar Ramos Barros, matrícula nº 54186843/1, para responder pelo cargo de Coordenadora Regional - GEP DAS 011.3, durante as férias da titular Angelita Samilly da Silva Lima, matrícula nº 5925499/1, no período de 21/10/2021 a 19/11/2021, conforme processo nº 2021/966533. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA – Presidente.

Protocolo: 713489

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO**

Publicação Diário Oficial do Estado nº 34.574, Protocolo nº 652480, Página 75 – Publicada em 06/05/2021.

Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 713075

NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES**FÉRIAS****PORTARIA Nº 30/2021-NEPMV**

A Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes - NEPMV, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Estadual nº 7.756/2013 e suas alterações posteriores, RESOLVE: CONCEDER, no período de 01/11/2021 a 30/11/2021, férias regulamentares ao servidor Idnaldo José Lopes de Abreu, Coordenador de Contratos do NEPMV, portador da matrícula funcional nº 54193851, referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 a 31/10/2021. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém-PA, 05 de outubro de 2021. JAQUELINE DE CARVALHO PEÇA-NHA - Diretora Geral do NEPMV

Protocolo: 713349

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 14/2021-NGPM CREDCIDADÃO**

PROCESSO: 2021/204802

OBJETO: Prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, em conformidade com as especificações, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP/DGL/SEPLAD Nº 08/2021 e Ata de Registro de Preços 10/2021.

DISPOSITIVO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.334,36 (Vinte e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2021.

VIGÊNCIA: 04/10/2021 a 03/10/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 960101.11.122.1297.8338.10

Natureza da Despesa – 339030 e 339052 / FONTE: 0101.

PI:4120008338C

PORTARIA**PORTARIA Nº 200/2021-GAB/IMETROPARÁ/INMETRO**

Institui a Comissão de Avaliação e Monitoramento com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil, através de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, de que trata a Lei Federal 13.019 de 2014.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.631 de 08 de julho de 2021, e;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e ao Decreto nº 8.726/2016.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública federal.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Monitorar e avaliar a execução da parceria por meio do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo gestor;

II - Homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Federal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014;

III - Emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

Parágrafo Único: A comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 4º Será impedido de participar da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenham participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC, ou sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse e tenha participado da comissão de seleção, conforme o Decreto no art. 50 do nº. 8726/2016.

Parágrafo Único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, conforme preceitua o Art. 51 do Decreto nº. 8726/2016.

Art. 6º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Jayme Celson Bentes Canto	Diretor Técnico	0406	Coordenador
Raysa Marcella Santos da Silva	Chefe de Gabinete	0497	Membro
Ana Cláudia Lobo Correa	Assistente Administrativo	0255	Membro